

Seminário DESMONTE DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL: a quem interessa?



PEC 06/2019 (#"Nova" previdência):
a quem interessa?

Floriano Martins de Sá Neto
Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da RFB - **ANFIP**



Pontos a serem abordados

1. Déficit: RGPS \neq RPPS

2. Princípios da PEC 06

3. Contrapontos

2.1 Desconstitucionalização

2.2 Problemas macroeconômicos e sociais

2.3 Exemplos: BPC, Abono, Rural, Professores, Servidores

2.4 Capitalização e custos de transição

O que o governo e a mídia divulgam?

...2019

≡ O GLOBO ECONOMIA

Rombo da Previdência será de R\$ 309 bilhões em 2019, prevê governo

No ano passado, déficit foi de R\$ 288 bi. Gasto com servidores federais é 3,5 vezes maior do que arrecadação da categoria

Gabriela Valente

27/02/2019 - 15:43 / Atualizado em 28/02/2019 - 07:23

...2018...

Agência Brasil

★ Especiais

Fotos

Últimas Notícias

Direitos Humanos

Economia

Educação

Geral

Internacional

Justiça

Política

Economia

Rombo da Previdência aumenta para R\$ 290 bilhões em 2018

Valor inclui regimes privado, dos servidores e de militares

Publicado em 29/01/2019 - 18:12 Por Wellton Máximo - Repórter da Agência Brasil • Brasília

Não se considera previdência como parte da Seguridade Social (art. 194 e 195 da CF). Déficit inflado com fusão de RGPS, RPPS e Militares. São contextos distintos (art. 201 diferente de art. 40)

Princípios da Reforma, segundo o governo

- Sistema justo e igualitário (rico se aposentará na mesma idade do pobre);
- Quem ganha menos pagará menos;
- Garantir a sustentabilidade do sistema;
- Maior proteção social ao idoso: assistência física (por etapas > redução benefício do idoso aos 60 anos e posterior progresso até 1 SM aos 70);
- Garantir direitos adquiridos;
- Separação entre Assistência e Previdência;
- Opção pela Capitalização.

A desconstitucionalização da Previdência Social

➤ A retirada dessas regras previdenciárias da Constituição vai facilitar realização de futuras mudanças nas aposentadorias. Menor quorum, maior facilidade de aprovação.

Art. 201-A. **Lei complementar** de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, **admitida capitalização nocional**, vedada qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo.” (NR)

Grandes problemas com impactos na previdência e na sustentabilidade

- PIB (1%),
- Desemprego (13 milhões) ,
- Informalidade (37 milhões),
- Rotatividade (uma das mais altas da América Latina),
- Saúde trabalhador(elevado número de doenças crônicas após os 55/60 anos),
- Desvinculações de contribuições sociais via DRU (Entre 2010 e 2017 foram desvinculados R\$ 560 bi, média de R\$ 70 bi/ano),
- Renúncias contribuições sociais (mais R\$ 1 trilhão nos últimos 10 anos),
- Sonegações e dívida previdenciária (dos R\$ 490 bilhões em dívidas ativas, cerca de R\$ 160 bilhões (33%) são passíveis de recuperação),
- Uma reforma tributária justa (rico paga, proporcionalmente, menos imposto que pobre),
etc.

Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Abono Salarial

COMO É HOJE	COMO SERÁ (PEC/06)
BPC Deficientes: renda mensal de 1 salário mínimo, sem limite de idade	BPC Deficientes: sem alteração
BPC Idosos: família com renda mensal per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, recebem 1 salário mínimo a partir dos 65 anos	BPC Idosos: família com renda mensal per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e patrimônio inferior a R\$ 98 mil, recebem R\$ 400 a partir dos 60 anos e 1 salário mínimo a partir dos 70 anos
Abono Salarial: 1 salário mínimo por ano para trabalhadores formais com renda mensal de até 2 salários mínimos no ano anterior	Abono Salarial: 1 salário mínimo por ano para trabalhadores formais com renda mensal de até 1 salário mínimo no ano anterior

Fonte: Ministério da Economia

O Governo não diz:

- O BPC supera o Bolsa Família na retirada de pessoas da extrema pobreza e da indigência;
- Que no BPC, cerca de 2 milhões de idosos e 2,6 milhões de deficientes recebem mensalmente 1 salário mínimo, todo revertido em consumo.

É justo aumentar TC e idade (mulher) do rural?

em %

Faixa etária	urbano						rural					
	homem			mulher			homem			mulher		
	2001	2011	2014	2001	2011	2014	2001	2011	2014	2001	2011	2014
até 14 anos	60,8%	45,4%	45,3%	45,9%	33,6%	34,0%	89,9%	80,7%	78,2%	84,4%	73,7%	70,2%
15 a 17 anos	23,7%	31,2%	31,0%	25,7%	29,7%	30,1%	8,0%	14,1%	15,7%	9,8%	15,3%	17,3%
18 e 19 anos	10,0%	16,5%	16,3%	14,1%	20,4%	20,1%	1,4%	3,7%	4,4%	2,7%	5,4%	6,3%
20 anos ou mais	5,4%	7,0%	7,3%	14,3%	16,3%	15,9%	0,6%	1,5%	1,7%	3,0%	5,5%	6,1%

Fonte: IBGE/Pnad. Anos diversos /n : GALIZA e VALADARES (2016)

(*) Em 2001, exclusive a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá

OBS.: Os dados dessa Tabela se referem à idade em que os atuais ocupados começaram a trabalhar e não à idade em que as crianças hoje começam a trabalhar. Ou seja, refere-se ao trabalho infantil passado e não presente.

A justificativa da diferença de 5 anos na idade mínima de acesso às aposentadorias entre rurais e urbanas se dá por duas condições específicas: a penosidade do trabalho rural e o início precoce da atividade laboral no campo;

✓É justo aumentar a idade de aposentadoria da assalariada rural para 60 anos e 20 anos de contribuição? Porque não diferenciar idade de homens e mulheres no meio rural, se pela proposta se estabelece diferença no meio urbano? Que critérios atuariais são utilizados?

✓É justo aumentar idade para o segurado especial (trabalhador rural que individualmente ou em regime de economia familiar atua na atividade agropecuária em pequena propriedade rural) e fazê-lo pagar R\$ 600 por ano (por grupo familiar) para se aposentar? E as secas, os excessos de chuvas, os ataques de pragas, a venda de produtos que em alguns casos não pagam os custos de produção, não são critérios a serem analisados? Como ele irá complementar esse valor diante dessas intempéries?

Professores e Policiais

COMO É HOJE	COMO SERÁ (PEC/06)
Professores: aposentadoria por tempo de contribuição com 30 (homens) ou 25 (mulheres) anos no RGPS e idade mínima de 55 anos (homens) ou 50 anos (mulheres) no RPPS	Professores: idade mínima de 60 anos e exigência de 30 anos de tempo de contribuição
Policiais: tempo de contribuição de 30 (homens) ou 25 (mulheres) anos e 20 (homens) ou 15 (mulheres) anos de atividade policial	Policiais: idade mínima de 55 anos, tempo de contribuição mínimo de 30 anos (homens) e 25 anos (mulheres) e tempo de exercício de 20 anos (homens) e 15 anos (mulheres)

Fonte: Ministério da Economia

Carreiras do magistério mais desgastante (física e mentalmente): etapas da educação infantil e do ensino fundamental; educação no campo e em quilombolas é mais desgastante porque você tem mais desafios na sala de aula;

Áreas consideradas insalubres, perigosas, penosas ou de alto risco terminam por prejudicar a saúde e a própria vida do trabalhador. Deve permanecer os critérios da aposentadoria especial.

Servidores: onde há privilégios?

- As últimas reformas previdenciárias promoveram a convergência dos Regimes: RGPS e RPPS, com mesmo teto e regras de aposentadoria. Direitos à paridade e integralidade deixaram de existir;
- O Servidor Público Federal mais antigo, beneficiário dos direitos a paridade e integralidade, paga contribuição previdenciária sobre a totalidade da remuneração percebida (e não sobre o teto do RGPS);
- O Servidor Público Federal inativo e seu pensionista pagam contribuição para a previdência. Esse recolhimento não existe no Regime Geral;
- O Servidor Público, por ocasião da aposentadoria, não recebe valores depositados em conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como o contingente do RGPS;

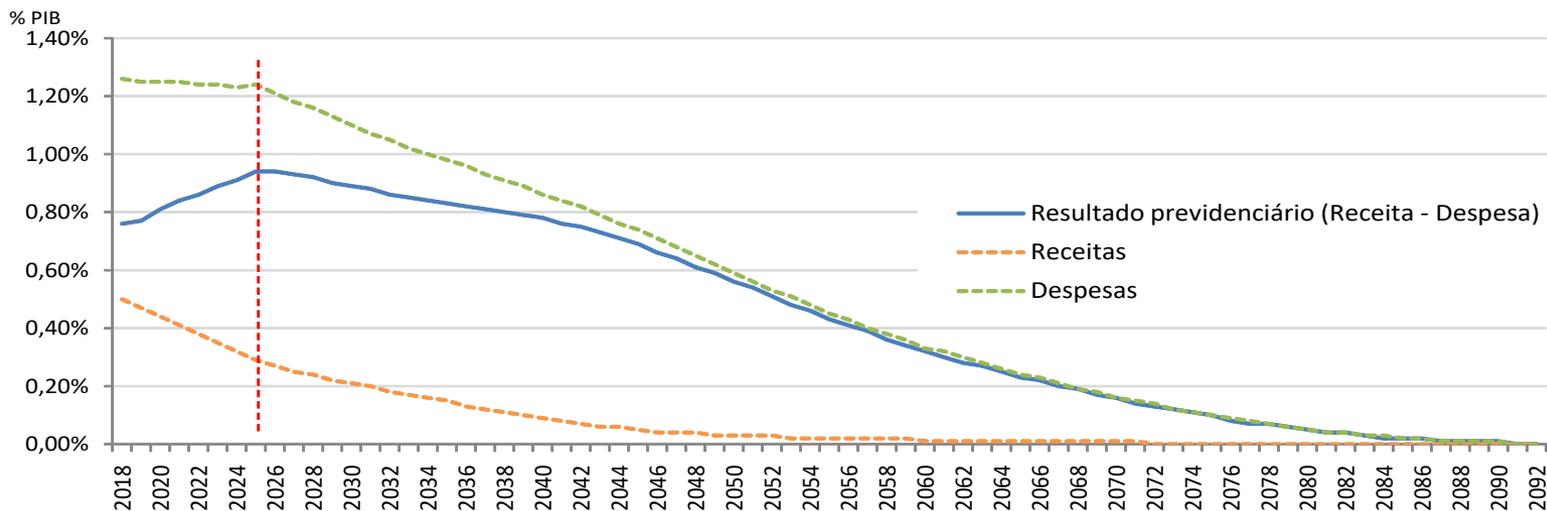
➤ A remuneração média dos servidores não é tão elevada quanto se propaga. Mais de 50% ganham até 6,5 SM (cerca de R\$ 6.500). Apenas 15% dos Servidores ganham acima de R\$13.000 (dados de dez/2016);

Remuneração Servidores Federais do Poder Executivo (Ativos e Aposentados) - por faixa de SM - dez/2016 (média últimos 12 meses)

% faixa agrupada			%	R\$
62,2	50,8	Até 2 SM	2,1	Até 1.996,00
		De 2 a 4,5 SM	26,0	1.997,00 a 4.491,00
		De 4,5 a 6,5 SM	22,7	4.492,00 a 6.487,00
		De 6,5 a 8,5 SM	11,4	6.488,00 a 8.483,00
		De 8,5 a 10,5 SM	9,3	8.484,00 a 10.479,00
		De 10,5 a 13 SM	13,1	10.480,00 a 12.974,00
		Acima de 13 SM	15,4	acima de 12.975,00
		TOTAL	100,0	

Fonte: SIAPE. Elaboração Dieese

➤ Em função das mudanças realizadas nas últimas reformas, o RPPS ingressou num quadro de equilíbrio, com necessidade de financiamento decrescente a partir de 2025.



FONTE: CGACI/SRPPS/SPREV/MF (RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)). Elaboração: Dieese
Obs.: projeções, ano a ano, em valores nominais. Posição em 29/12/2017

Enquanto isso, no Judiciário ...

✓De acordo com estimativa das consultorias da Câmara e do Senado Federal, o reajuste para ministros do STF terá impacto de cerca de R\$ 1,4 bilhão nas contas da União (R\$ 4 bilhões incluindo estados e municípios) em 2019;

✓Já o aumento de até 41,5% para os servidores do Judiciário, segundo o Planejamento, custou R\$ 22,3 bilhões entre 2016 e 2019 (R\$ 1,7 bilhão, em 2016; R\$ 4,8 bilhões, em 2017; R\$ 6,5 bilhões, em 2018; e R\$ 9,3 bilhões, em 2019).

Separar Previdência de Assistência (Seguridade Social)

- Fazer essa separação não irá reduzir custo, não haverá impacto contábil no déficit;
- Teria que mudar a Constituição, que criou dois orçamentos, o fiscal e o da Seguridade. No primeiro, a fonte de renda são impostos, e quase todos eles são compartilhados com estados e municípios. O Orçamento da Seguridade Social, financiado por contribuições, está dividido em previdência, saúde e assistência social. Nesse último estão Bolsa Família e benefícios para os muito pobres e mais velhos que nunca contribuíram (BPC, p.ex.);
- Portanto, separar previdência de assistência pode tornar os dados mais compreensíveis, mas não reduz em nada o déficit.

A questão demográfica é tomada como um dos motivadores da Reforma. Mas será que o envelhecimento, o fim do denominado "*bônus demográfico*", é realmente o grande vilão da insustentabilidade previdenciária?

Pouco se discute que população irá envelhecer, mas que continuaremos a ter uma grande População Ativa apta ao trabalho

Distribuição percentual e projeção da população brasileira - 1978 a 2060, por faixa etária

Percentual histórico e projeção da pop. por faixa etária	1978	2000	2020	2040	2060
	%	%	%	%	%
população até 14 anos	39,1	30,0	20,9	15,5	13,0
população de 15 a 64 anos	57,0	64,4	69,7	66,9	60,2
população acima de 65 anos	3,9	5,6	9,4	17,6	26,8
Total da população	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
população em idade não ativa	43,0	35,2	32,8	34,6	39,8
população em idade ativa 	57,0	64,8	67,2	65,4	60,2

Fonte: IBGE - 1980 (Anuário estatístico do Brasil 1980. Rio de Janeiro: IBGE, v. 41, 1981); 2000, 2020, 2040 e 2060

(Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm)

Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060. Elaboração do autor

Concentrar os problemas de calibragem do sistema em ajustes paramétricos, na razão de dependência, é um olhar míope sobre a maior rede de proteção social do país, a Seguridade Social. Grandes problemas relacionado à previdência, vistos em slide anterior, devem, de maneira urgente, serem equacionados. Essa seria uma verdadeira reforma da previdência!

#"nova" previdência: Repartição x Capitalização

Capitalização

- Alternativo ao sistema atual.
- Capitalização em regime de contribuição definida.
- Garantia do salário mínimo, mediante fundo solidário.
- Livre escolha, pelo trabalhador, da entidade ou modalidade de gestão das reservas, com portabilidade.
- Gestão das reservas por entidades de previdência públicas e privadas, habilitadas por órgão regulador, assegurada a ampla transparência.
- Possibilidade de camada "nocional" (contas virtuais), com maior proteção ao trabalhador e menor custo de transição.
- Eventos cobertos: maternidade, incapacidade, morte, longevidade, entre outros.



#"Nova" previdência: Capitalização inconstitucional

- **A capitalização possui um custo de transição elevado (e desconhecido), que o uso de contas nocionais não soluciona;**
- **O art. 113** do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias **veda a renúncia de receita** (que a capitalização causará) desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (redação dada pela EMC 95)

Economia **total** de R\$1,5 tri. **E o custo de transição?**

Economia (R\$ bilhões de 2019)	10 anos
RGPS	807,9
Rural	92,4
Urbana	743,9
Alteração nas alíquotas	-28,4
RPPS da União	224,5
Redução de despesas	155,4
Aumento de receita/Alteração nas alíquotas	69,1
Benefícios Assistenciais	34,8
Abono Salarial	169,4
TOTAL DA PEC DA NOVA PREVIDÊNCIA	1.236,5

Fonte: Ministério da Economia

Economia (R\$ bilhões de 2019)	10 anos
Inatividade e pensões das Forças Armadas	97,3
Reestruturação da carreira	-86,8
IMPACTO FORÇAS ARMADAS	10,5
Redução de despesas/aumento de receitas com servidores civis	299,0
Redução de despesas/aumento de receitas com policiais militares e bombeiros	51,6
IMPACTO DA PEC DA NOVA PREVIDÊNCIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	350,6
IMPACTO TOTAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA	1.597,6

Fonte: Ministério da Economia

#"Nova" previdência: Custos de Transição

➤ **Chile** > o custo (estoque), de 1981 a 2015, situava-se em **136% do PIB*** (média de 4% a.a). Hoje está em torno de 2,5%, mas a sociedade continuará pagando. Imaginando, hipoteticamente, esses mesmos efeitos no Brasil, **em 34 anos**, estaríamos falando, em valores atuais, de um custo de cerca de **R\$ 9 trilhões (R\$ 3 trilhões a cada 10 anos)**;

➤ **Argentina** > previsão anual de **3,6% do PIB**** (Banco Mundial)

➤ **México** > a capitalização fez com que os gastos previdenciários do Estado saltassem de **1% do PIB para 4%**

IFI/Senado > **Brasil** > R\$ 400 bilhões no primeiro ano (**estimativa**)

Falta de transparência > **governo afirma não saber o custo!**

(*) Comisión Asesora Presidencial sobre el Sistema de Pensiones, Informe final 2015, Chile, 2015, pág. 57-58. Disponível em: https://mega.nz/#!ZsVFCKJQ!HG5qpGtEAYs_YWalsJDnU6X-V_fRMbZ94CsodbnNiYY

(**) Mesa-Lago, C. 2004. An appraisal of a quarter-century of structural pension reforms in Latin America. CEPAL Review 84, December 2004 (Santiago de Chile, UN ECLAC).

OIT*: 30 países privatizaram total ou parcialmente seus regimes de previdências públicas obrigatórias de 1981 a 2014

América Latina (14 países)

Leste Europeu e Ex- URSS (14 países)

África (2 países)

Até o ano de 2018, desses 30 países, 18 reverteram suas privatizações (re-reforma), total ou parcial

Venezuela (2000, total), Equador (2002, total), Nicarágua (2005, total), Bulgária (2007, parcial), Argentina (2008, total), Eslováquia (2008, parcial), Estônia, Letônia e Lituânia (2009, parcial), Bolívia (2009, total), Hungria (2010, total), Croácia e Macedônia (2011, parcial), Polônia (2011, total), Rússia (2012, total), Cazaquistão (2013, parcial), República Tcheca (2016, total) e Romênia (2017, parcial).

Tendo em vista a reversão da privatização pela maioria desses países (muitos ainda estão tentando como Chile, Colômbia, México e Peru) e a acumulação de evidências sobre os impactos sociais e econômicos negativos da privatização, pode-se afirmar, segundo a OIT, que o experimento da privatização foi um fracasso. Com a crise financeira mundial de 2008 a vulnerabilidade desse sistema se tornou ainda mais evidente em virtude das intempéries do mercado, obrigando os adeptos a capitalização, de maneira mais enfática, a voltarem para seus antigos regimes.

Obrigado!

